

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO QUENTE/GO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO QUENTE - GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN nº 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina o Decreto Municipal nº 025, de 13 de JANEIRO de 2023, que regulamenta o processo eletivo para a composição do cargo diretor de unidade escolar, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de Processo Eleitoral para composição dos cargos de **DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR** para atuar no **COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO BATISTA E CRECHE COMECINHO DE VIDA**, deste município, para o biênio 2025/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Eleitoral de que trata o presente Edital, destina-se à eleição de profissionais para desempenharem os cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar nas unidades de ensino **COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO BATISTA E CRECHE COMECINHO DE VIDA**, conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal de Educação.
- 1.2. O Processo Eleitoral compreenderá: inscrição, homologação da candidatura, eleição pelo corpo dos funcionários das unidades escolares de ensino e pela comunidade escolar, homologação da eleição e nomeação no cargo;
- 1.3. As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação;
- 1.4. A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida no **Anexo I, II, III e IV** deste Edital.
- 1.5. A segunda etapa, a Comissão Eleitoral, irá conferir todas as inscrições e fazer a homologação daqueles que estão aptos para disputa eleitoral.
- 1.6. A terceira etapa será a eleição, que acontecerá no Colégio Municipal Professor Lourenço Batista, podendo votar todos os funcionários, efetivos ou não e pais de alunos matriculados nas instituições de ensino.
- 1.7. A quarta etapa do processo a contagem dos votos. Será eleita a chapa que conseguirem 50% mais um dos votos, caso for chapa única, deveram alcançar no mínimo 30% dos votos válidos.
- 1.8. A quinta etapa será a homologação dos vencedores.
- 1.9. A sexta etapa é o encaminhamento dos nomes das chapas vencedoras para a Prefeitura Municipal que fará o decreto de nomeação dos novos diretores e vice-diretores.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar no cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar na Unidade de Ensino desta municipalidade, os candidatos deverão enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

- I. Ser profissional efetivo do quadro do magistério público municipal;
- II. Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos na função de docência;
- III. Estar em efetivo exercício, neste município;
- IV. Ser licenciado, em qualquer área de conhecimento;
- V. Apresentar um Plano de Gestão para chapa;
- VI. Apresentar certificado ou se disponibilizar para fazer um curso sobre gestão dentro dos próximos 12 meses;
- VII. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;
- VIII. Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude do seu cargo;
- IX. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, do dia **27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025** das 7:30hs às 11:00hs, ou das 13:30hs às 17hs.

2.3. Durante o período de **10 a 14 de fevereiro de 2025**, a Comissão Eleitoral realizará a análise da documentação apresentada e a homologação dos aptos.

2.4. No dia **10 de março de 2025**, acontecerá a eleição nas dependências do Colégio Municipal;

2.5. No dia **10 de março de 2025**, após o pleito, a Comissão Eleitoral irá fazer a contagem dos votos, e o resultado será registrado em ata.

2.6. No dia **12 de março de 2025**, a comissão eleitoral, ira encaminhar o nome do vencedor para a Prefeita Municipal.

2.7. A Prefeita Municipal nomeará os profissionais selecionados para os cargos de DIRETOR E VICE-DIRETOR, das unidades escolares.

2.8. Entre os dias **13 e 21 de março de 2025**, deverá ocorrer a transição de mandato. Durante esse período, o diretor em exercício deverá repassar toda a documentação escolar, bem como os projetos em andamento, à chapa vencedora. É fundamental que esse processo seja conduzido de forma transparente e sem qualquer obstáculo que comprometa o bom funcionamento das unidades escolares.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO



- 4.1 No ato da inscrição, a chapa **deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III e responder o questionário anexo IV** deste Edital e entregar aos representantes do Comissão Eleitoral, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).
- 4.2. O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os **anexos II, III e IV** deverá ser entregue aos representantes da Comissão Eleitoral, deverá ser impresso pela chapa e preenchido em duas vias.
- 4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade dos(a) candidatos(a), bem como os demais documentos entregues.
- 4.4. Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria de Educação de Rio Quente, Goiás para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter **poderes específicos** para inscrição da chapa no Processo Seletivo do presente Edital.
- 4.5. Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- 4.6. Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
- 4.7. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Eleitoral.
- 4.8. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, comprovante de experiência Profissional referentes ao Anexo III, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.
- 4.9. Os candidatos inscritos por procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**
- 4.1. Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH);
- 4.2. Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;
- 4.3. Currículo Pessoal dos candidatos, conforme **Anexo III**;
- 4.4. Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pelos Recursos Humanos;
- 4.5. Declaração de disponibilidade de regime de trabalho e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos, constante do **Anexo II**;
- 4.6. Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 4.7. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1. O Ato de Nomeação dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar, das Unidades de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O período de administração do Diretor e Vice-diretor Escolar corresponde a mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

6.2. A destituição da chapa escolhida somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância por descumprimento de suas atribuições ou por interesse próprio.

6.3. Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente, a Comarca de Caldas Novas/GO, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo para Escolha de Diretor e Vice-diretor Escolar.

RIO QUENTE/GO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.



OTAVIO MARCOLINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Rio Quente - GO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão ELEITORAL para a escolha do diretor e Vice - diretor da Unidade Escolar:

Solicitamos a inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) e Vice-diretor da Unidade de Ensino.

() Creche Comecinho de Vida.

() Colégio Municipal Professor Lourenço Batista.

CANDIDATO(a) A DIRETOR(A):

Nome:

Matrícula:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF

Data de Nascimento: ____/____/____ Data de Admissão: ____/____/____

Habilitação:

Função Atual:

Tempo de Exercício no Magistério:

Endereço completo:

Telefone: ()

CANDIDATO(a) A VICE - DIRETOR(A):

Nome:

Matrícula:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF

Data de Nascimento: ____/____/____ Data de Admissão: ____/____/____



Habilitação:

Função Atual:

Tempo de Exercício no Magistério:

Endereço completo:

Telefone: ()

Assumimos a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição da chapa para à função de Diretor e Vice - diretor.

Rio Quente - Goiás, _____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO REGIME DE TRABALHO E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) Do Colégio _____ de Rio Quente, Goiás,

DECLARO que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos.

RIO QUENTE - GOIÁS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: Essa declaração deverá ser preenchida pelos dois candidatos que irão compor a chapa.



ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO QUENTE - GOIÁS

| | | |
|---|------------------------|----------|
| 1. Dados Pessoais: | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Número Matrícula: | Cargo: | Vínculo: |
| Data de Posse: | | |
| 2. Formação Acadêmica: | | |
| Graduação | Curso: | |
| | Período: | |
| | Instituição de Ensino: | |
| Especialização I | Curso: | |
| | Período: | |
| | Instituição de Ensino: | |
| Especialização II | Curso: | |
| | Período: | |
| | Instituição de Ensino: | |
| 3. Experiências Profissionais na Área Educacional: | | |
| Empregador I | Período: | |
| | Cargo/função: | |
| Empregador II | Período: | |
| | Cargo/função: | |
| 4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA EXPERIENCIA NA ÁREA EDUCACIONAL- QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÕES NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ANEXAR DIPLOMAS) (limite 10 linhas) | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Rio Quente, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: Esse anexo deverá ser preenchido pelos dois candidatos que irão compor a chapa.



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO:

- () Creche Comecinho de Vida.
() Colégio Municipal Professor Lourenço Batista.

QUESTIONÁRIO

Candidato a Diretor: _____

Candidato a Vice- Diretor: _____

1. A Gestão Escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro. De que maneira, vocês pretendem conciliar a gestão dessas três áreas? _____

2. Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe. Qual é o propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia-a-dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá- los ou contorná-los? _____



5. Educação de qualidade exige experiência e dedicação para o alcance das metas e obtenção de sucesso. À partir da experiência profissional, aponte três características pessoais de cada candidato da chapa que vocês tem e que podem contribuir para uma boa gestão.

Rio Quente, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - PGE

Proponentes:

Unidade Pretendida:

1 INTRODUÇÃO

Na introdução os proponentes deverão abordar a fundamentação teórica na qual o PPP da escola está fundamentado. É importante destacar qual estudante esta escola se propõe a formar e como se dá o processo de ensino aprendizagem para alcançar este objetivo.

2 OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

3 DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Para elaborar o PGE, é necessário que haja conhecimento da realidade da escola ou creche, quantidade de alunos e funcionários, características das famílias, indicadores, pontos fortes e pontos fracos das unidades escolares, seus avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores evidenciados.

4 METAS, OBJETIVOS E AÇÕES

- ✓ Reformular o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar a cada ano com a comunidade escolar, para que todos possam participar da construção do mesmo e sentirem-se pertencentes ao ambiente educacional. Além disso, deixar as famílias cientes das propostas que a escola oferece ao longo do ano letivo.
- ✓ Propor ao grupo de professores e funcionários, um momento diferenciado para o planejamento coletivo, afim de que as propostas da unidade escolar possam ser



discutidas e conjuntamente definidas, com o objetivo de que todos participem das ações da escola.

- ✓ Tornar o Conselho Escolar mais atuantes e deixar os membros cientes das suas funções, para que possam estar presentes nas decisões da escola, sendo partícipes da democratização escolar, com atividades integrativas. (Item direcionado para escola).
- ✓ Com a participação da comunidade escolar, transformar o espaço da escola ou creche em um ambiente mais acolhedor, com materiais não estruturados e de interação com a natureza, tendo por objetivo a eco formação dos alunos, propondo atividades que desenvolvam a consciência do meio ambiente e o senso explorador das crianças.

5 PLANO DE AÇÃO

| AÇÃO | DESENVOLVIMENTO | PRAZO | RESPONSÁVEIS |
|--|---|-------------|---------------------|
| Reformular o Projeto Político Pedagógico | Com a equipe da escola, atualizar o PPP da unidade. | Anualmente. | Comunidade escolar. |
| Planejamento coletivo | Dentro das datas previstas no calendário escolar, promover encontro de planejamento coletivo, onde os profissionais atuantes na unidade escolar possam discutir os aspectos da escola e planejar ações durante o ano letivo, desenvolvendo a noção de pertencimento do grupo, afim de que todos | Anualmente. | Equipe diretiva. |



| | | | |
|--|--|--|-------------------------------|
| | possam colaborar com as decisões tomadas. | | |
| Tornar o Conselho Escolar mais atuantes | Fortalecer a participação do Conselho Escolar na unidade, aproximando-os das decisões da escola, para que caminhem juntos em prol do desenvolvimento dos educandos e da unidade escolar. | Iniciar em 2023 e permanecer atuante nos anos seguintes. | Equipe diretiva. |
| Transformar o espaço da escola em um ambiente mais acolhedor | | Até 2024. | Comunidade escolar. |
| Transformar o espaço da escola em um ambiente mais acolhedor | | Iniciar em 2023 e permanecer atuante nos anos seguintes. | Equipe diretiva, professores. |

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no desenvolvimento do PGE, escrever suas considerações acerca do proposto.

7 BIBLIOGRAFIA

Citar as bibliografias que forem utilizadas no desenvolvimento do PGE

